



SENADO FEDERAL

Secretaria de Infraestrutura – SINFRA

Coordenação de Engenharia de Manutenção – COEMANT

Nota Técnica nº 061/2020 – COEMANT/SINFRA

Brasília, 3 de setembro de 2020.

Ao Senhor

José Carlos Valério

Gestor do NGCIC

Assunto: Pagamento das notas fiscais referentes ao fornecimento de energia elétrica pela CEB – agosto/2020

Referência: 00200.000316/2020-05

Senhor Gestor de Contratos de Infraestrutura e Comunicação,

1. Encaminhamos a V.S.^a, as Notas Fiscais da empresa CEB Distribuição S.A., devidamente atestadas, referentes ao “Mês faturado **08/2020**”, relativas ao fornecimento de energia elétrica no âmbito dos Contratos nº 133/2016 e 134/2016, os quais abrangem o Serviço de Transportes (SETRAN) no SGON (identificador nº 466.453-1), os blocos da SEGRAF (identificador nº 491.042-7), Ed. Principal e Anexo I (identificador nº 493.169-6), Anexo II (identificadores nº 491.747-2 e nº 491.750-2), Blocos de Apoio (identificador nº 605.120-0), CM 3/Med 1 (identificador nº 623.849-1), Prodasen (identificador nº 675.051-6), Ed. Interlegis (identificador nº 966.027-5) e Repetidora da TV Senado em Sobradinho (identificador nº 1.089.425-X), conforme detalhamento abaixo:

Fatura	Medidor	Valores em R\$					
		Valor Bruto	Contrib. Ilum.	Compen. ¹	Base de Cálculo	Imposto	Valor Líquido
499247	466.453-1	6.755,61	766,75	0,00	5.988,86	350,32	6.405,29
499259	491.042-7	99.142,45	766,75	0,00	98.375,70	5.754,96	93.387,49
499314	491.747-2	10.708,27	766,75	0,00	9.941,52	581,55	10.126,72
499264	491.750-2	178.688,53	766,75	0,00	177.921,78	10.408,41	168.280,12
499327	493.169-6	73.075,41	766,75	0,00	72.308,66	4.230,03	68.845,38
499321	605.120-0	30.026,55	766,75	0,00	29.259,80	1.711,67	28.314,88

¹ As compensações indicadas são derivadas da apuração de indicadores de qualidade de serviço piores do que os estabelecidos nas normas do setor elétrico (DIC, FIC e DMIC). Os valores correspondentes já foram descontados do campo “Valor Bruto”.



SENADO FEDERAL

Secretaria de Infraestrutura – SINFRA

Coordenação de Engenharia de Manutenção – COEMANT

499265	623.849-1	113.356,85	766,75	0,00	112.590,10	6.586,51	106.770,34
499294	675.051-6	148.434,48	766,75	0,00	147.667,73	8.638,55	139.795,93
499290	966.027-5	23.223,97	766,75	0,00	22.457,22	1.313,73	21.910,24
504721	1.089.425-X	75.171,14	766,75	0,00	74.404,39	4.352,64	70.818,50
Totais		758.583,26	7.667,50	0,00	750.915,76	43.928,37	714.654,89

2. Com base nas informações prestadas, o valor a ser pago pelos serviços de energia elétrica é de **R\$ 750.915,76**. A Contribuição de Iluminação Pública totalizou **R\$ 7.667,50**.

3. Informamos, ainda, que:

- o serviço prestado é objeto dos Contratos nº 133/2016 e 134/2016, firmados entre o Senado e a CEB, os quais têm por objeto o fornecimento de energia elétrica às dependências do Senado Federal, sendo que o primeiro contrato refere-se ao uso do sistema de distribuição (CUSD) e o último à compra de energia regulada (CCER);
- os fornecimentos foram efetuados;
- as informações técnicas apresentadas em tais faturas foram verificadas e estão em conformidade com o contratado.

4. Também registramos que houve recente ajuste nos medidores 605.120-0 (Eletrocentro) e 491.747-2 (medidor 2 do Anexo 2). Medições não incluídas no faturamento de julho/2020 foram incluídas no faturamento de agosto/2020. Tal diferença, entretanto, não prejudicou financeiramente o Senado Federal.

5. Assim, solicitamos que o gestor desta contratação autorize o pagamento dos gastos com energia elétrica e iluminação pública expostos neste documento, conforme declarado na tabela abaixo:

Serviço a ser pago	Valor
Consumo de energia elétrica	R\$ 750.915,76
Contrib. Iluminação Pública	R\$ 7.667,50

Atenciosamente,

[assinado eletronicamente]

Felipe Brandão Cavalcanti

Chefe do SEGEEN